



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.632, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 180.580,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional de R\$ 180.580,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0060.2.185 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.05.00 Ficha nº 935 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0124.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1030 Fonte: 01 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 640 Fonte: 01 5.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 978 Fonte: 01 30.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 37 Fonte: 01 107.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 642 Fonte: 01 5.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 691 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 38.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, trinta de abril de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente